

MARCA NACIONAL Nº 526328

Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000015533
Data de Apresentação 24-02-2014
Data do Pedido 24-02-2014
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 02-09-2014
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 01-07-2024
Data de Fim Previsto da Sit. 24-08-2033
Taxas Pagas 2
Taxas Devidas 0
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 04/03/2014
Data do Despacho 28-08-2014
BPI do Despacho 02/09/2014
Data de Início de Vigência 24-02-2014
Data Limite de Vigência ---

Titulares SWLAND, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 29 30 33

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

MONTE DAS PRESAS

Tipo de Sinal: VERBAL

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
29	ABURAAAGE [PEDAÇOS DE TOFU FRITO]; AJVAR [PIMENTOS CONSERVADOS]; ALBUMINA PARA CULINÁRIA; ALGAS COMESTÍVEIS TOSTADAS [PORPHYRA]; ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALHO CONSERVADO; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS À BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; ALOÉ VERA PREPARADO PARA CONSUMO HUMANO; AMÊLJOAS, NÃO VIVAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMENDOINS PREPARADOS; ANCHOVAS; ANTEPASTO; APERITIVOS À BASE DE TOFU; ARENQUES; ATUM; AZEITE; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; BACON [TOUCINHO]; BANHA PARA A ALIMENTAÇÃO; BARRA DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATIDOS; BEBIDAS À BASE DE SOJA PARA USO COMO SUBSTITUTO DO LEITE; CALDOS; CAMARÃO DE COCO; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO VIVOS; CAPONATA; CARNE; CARNE DE AVES; CARNE DE PORCO; CARNE EM CONSERVA; CARNE ENLATADA; CARNES DE CAÇA; CARNES EMBALADAS; CARNES SALGADAS; CASCAS DE FRUTA; CAVIAR; CEBOLAS EM CONSERVA; CHANTILLY; CHOUCRUTE; CHOURIÇO DE SANGUE; CITRONELA PROCESSADA; CLARA DE OVO; COBERTURAS PARA BRUSCHETTA ; COCO SECO; COGUMELOS EM CONSERVA; COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA DE ARANDO]; CONCENTRADO DE SOPA; CONCENTRADO DE TOMATE; CONCENTRADOS DE CALDO; CORNICHONS [PICLES DE PEPINO]; COSTELETAS DE PORCO; CREME DE BARRAR; CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CROQUETES; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS; DOCES [GELEIAS]; ERVILHAS EM CONSERVA; ESPETADAS DE KEBABS; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; EXTRATOS DE CARNE; FARINHA DE PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; FAVAS EM CONSERVA [FEIJÃO EM CONSERVA]; FEIJÃO COZIDO EM MOLHO DE TOMATE; FERMENTOS LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; FÍGADO; FILETES DE PEIXE; FLOCOS DE BATATA; FOLHAS DE UVA PROCESSADAS; FRUTA CONSERVADA EM ÁLCOOL; FRUTA COZIDA; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS CRISTALIZADOS; FRUTOS ENLATADOS; GELATINA; GELEIAS À BASE DE CARNE; GELEIAS
	COMESTÍVEIS; GELEIAS DE FRUTA; GEMA DE OVO; GEMADAS NÃO-ÁLCOOLICAS; GORDURA DE COCO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GRÃOS DE MOSTARDA PROCESSADOS; GRÃOS DE SOJA, EM CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HOSHI-NORI [FOLHAS DE ALGA SECA]; HÚMUS [PASTA DE GRÃO DE BICO]; ICTIOCOLA PARA A ALIMENTAÇÃO; IOGURTE; JULIANAS [SOPAS]; KANTEN [GELATINA DE AGAR EM PEDAÇOS SECOS]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES [LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LECITINA PARA FINS CULINÁRIOS; LEGUMES CONGELADOS; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES EM CONSERVA; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMES SECOS; LENTILHAS EM CONSERVA; MANTEIGA; MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE CACAU [ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE MAÇÃ; MANTEIGA DE MEL; MARGARINA; MARISCO NÃO VIVO; MARMELADA; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MEXILHÕES NÃO VIVOS; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MOUSSES DE LEGUMES; MOUSSES DE PEIXE; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; NOZES PREPARADAS; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COLZA (COUVE-NABIÇA) PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEOS COMESTÍVEIS; OSTRAS NÃO VIVAS; OVAS DE PEIXE PROCESSADAS; OVOS; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVOS EM PÓ; PASSAS [UVAS]; PATÊ DE FÍGADO; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PEDAÇOS DE FRUTA; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM SALMOIRA; PEIXE ENLATADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PEPINOS EM CONSERVA; PICCALILLI; PICKLES [PICLES]; PÓLEN PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; POLPA DE FRUTA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPAS; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PURÉ DE AZEITONAS; PURÉ DE TOMATE; QUEIJO; RABANETES EM CONSERVA; RECHEIOS À BASE DE FRUTAS PARA BOLOS; REFEIÇÕES PREPARADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE SUBSTITUTOS DA CARNE; REPOLHO TRITURADO; REQUEijão; SALADA DE LEGUMES; SALADAS DE FRUTA;
	SALADAS DE LEGUMES; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; SALMÃO; SALSICHAS; SALSICHAS KNOCKWURST; SALSICHAS PANADAS; SARDINHAS; SEBO COMESTÍVEL; SEMENTES DE BANANEIRA PROCESSADAS; SEMENTES DE GIRASSOL PROCESSADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SOPA INSTANTÂNEA; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPAS; SUMO DE TOMATE PARA CULINÁRIA; SUMOS DE LEGUMES PARA CULINÁRIA; TAHINI [PASTA DE SEMENTE DE SÉSAMO]; TÂMARAS; TOFU; TRIPAS; TRUFAS EM CONSERVA; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO; YAKI-NORI [FOLHAS DE ALGA TOSTADA].

30

AÇAFRÃO [TEMPERO]; AÇÚCAR; AÇÚCAR [CANDI]; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ÁGUA DO MAR PARA A COZINHA; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ANIS ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMA DE CAFÉ; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; ARROZ; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA; BAUNILHA [AROMA]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS DE MALTE; BOLACHAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLOS; BOLOS DE ARROZ; BOMBONS [DOÇARIA]; BRIOCES; CACAU; CAFÉ VERDE; CANELA [CONDIMENTO]; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CAMELOS [DOÇARIA]; CAMELOS ENRIQUECIDOS COM CÁLCIO FORTIFICADO; CARIL [CONDIMENTO]; CHÁ; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇÚCAR PARA PRESUNTOS; COBERTURAS PARA BOLOS; CONDIMENTOS; CONFEITARIA À BASE DE AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CRAVO DA ÍNDIA; CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME DE TÁRTARO PARA FINS DE COZINHA; CREME INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOURS]; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EDULCORANTES NATURAIS; ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATO DE MALTE PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE CEVADA; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE MOSTARDA; FARINHA DE SOJA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO; FERMENTO; FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; FLOCOS DE MILHO; FLORES OU FOLHAS PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO

CHÁ; FONDANTS [CONFEITARIA]; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELEIA REAL; GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GELO, NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GÉRMIN DE TRIGO PARA CONSUMO HUMANO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GLÚTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO 'CHEESEBURGERS' [SANDUÍCHES]; HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; KOJI [ARROZ FERMENTADO MALTADO]; LEVEDURA; LINHAÇA PARA CONSUMO HUMANO; MACAPÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MACARRÃO; MAIONESE; MALTE PARA CONSUMO HUMANO; MALTOSE; MARINADAS; MASSA DE PASTELARIA; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSAS ALIMENTARES; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS; MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MEL; MELAÇO; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA]; MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MIZO-YOKAN-NO-MOTO [MISTURAS DE CONFEITARIA JAPONESA COM BASE NO DOCE DE FEIJÃO AZUKI GELEIA]; MOLHO DE SOJA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHOS [CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; MUESLI; NERIKIRI [IGUARIA TRADICIONAL JAPONESA COMPOSTA POR UMA CASCA MOLE FEITA COM FEIJÃO AÇUCARADO, CONTENDO GELEIA DE FEIJÃO DOCE]; NOZ MOSCADA; PÂEZINHOS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO; PÃO ÀZIMO [ASMO]; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PAPAS DE FARINHA À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PASTA DE AMÊNDOA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; PESTO [MOLHOS]; PETITS FOUR [PASTELARIA]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIPOCAS; PIZZAS; PÓ PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓ SANSHO [TEMPERO DE PIMENTA JAPONÊS]; PÓS PARA GELADOS; PRALINÉS [BOMBONS]; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES

PARA ENDURECER NATA BATIDA; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE MOAGEM; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS DE MENTA; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; SAGÚ; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA CONSERVAR ALIMENTOS; SANDUÍCHES; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SUCOS DE CARNE; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TALHARIM [MASSAS COM OVOS]; TAPIOCA; TARTES; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TEMPEROS; TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTAS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRES; WAFFLES [GAUFRES]; XAROPE DE MELAÇO.

33

ABSINTO; ÁGUA-PÉ; AGUARDENTE; AGUARDENTE DE PÊRA; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; AMONTILLADO; ANIS; ANISETE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ÁLCOOLICAS; AQUAVIT; ARACA; BAIJU [BEBIDA ÁLCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ÁLCOOLICAS COM MALTE, EXCETO CERVEJAS; BEBIDAS ÁLCOOLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ÁLCOOLICAS EXCETO

CERVEJA; BEBIDAS ÁLCOOLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS DE BAIXO TEOR DE ÁLCOOL, EXCETO CERVEJAS, CONTENDO NÃO MAIS QUE 1,2% DE VOLUME DE ÁLCOOL; BEBIDAS DE MALTE AROMATIZADAS EXCETO CERVEJAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BOURBON; BRANDY DE CEREJA; BRANDY PARA A COZINHA; CIDRA; CIDRA FORTE; COCKTAILS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESSÊNCIAS ÁLCOOLICAS; EXTRATOS ÁLCOOLICOS; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; GEMADA COM ÁLCOOL; GIN; GRAPA; HIDROMEL; KIRSCH; LICOR DE MENTA; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE SERPENTE MAMUSHI; LICORES; LICORES DE CREME; LICORES JAPONESES COM EXTRATOS DE ALGAS; MISTURAS DE COCKTAILS COM ÁLCOOL; OUZO; POMMEAU; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA DE AÇÚCAR; SAMBUCA; SAQUÊ; SCHNAPPS; VINHOS; VINHOS DE FRUTAS; VINHOS DE UVAS DOÇES JAPONESAS CONTENDO EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VODKA; WHISKY



Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	24/02/2014	---	26/02/2014	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	26/02/2014	---	27/02/2014	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	27/02/2014	04/03/2014	04/03/2014	04/03/2014	---
05140000 - pedido-oposição possível	04/03/2014	05/05/2014	05/05/2014	---	---
05150000 - pedido-oposição activa	05/05/2014	---	05/06/2014	---	---
05151100 - prorr.prazo p/oposição activa	05/05/2014	05/06/2014	05/06/2014	---	2557439
05160000 - estudo-aguarda despacho	05/06/2014	---	28/08/2014	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	28/08/2014	02/09/2014	02/09/2014	02/09/2014	---
05305000 - registo concedido	02/09/2014	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	24/02/2014	---	28/08/2014	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	28/08/2014	---	02/09/2014	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	02/09/2014	28/02/2024	28/02/2024	---
05T15000 - pagamento de renovação	28/02/2024	28/08/2024	01/07/2024	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	01/07/2024	24/08/2033	05/07/2024	

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	01-07-2024	2006260304

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2549161	Swland, Lda.	Travessa Das Candeias, 91	7940-127 Cuba - Portugal	requerente / titular	24/02/2014	
2557439	Zott Se & Co.	-	Alemanha	oponente	05/05/2014	05/06/2014
7	Jorge Cruz	Rua Vitor Cordon, 10-A	1249-103 Lisboa - Portugal	mandatário de oponente	05/05/2014	05/06/2014



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000015533	24/02/2014 às 12:11:14	0599 - pedido de marca nacional	Swland Lda	inclusão de pedido pendente	26/02/2014	deferido
1000036206	05/05/2014 às 17:25:32	0549 - prorrog.p/oposição	Zott Se & Co.	inserir documento de oposição	05/05/2014	deferido
1000044818	02/06/2014 às 11:47:18	0565 - pedido de retificação	Swland, Lda.	alterar sinal/classes/produtos (req.)	03/06/2014	deferido
3738341	28/08/2014 às 08:36:58			05IM0230 - Relatório de Exame - Concessao	28/08/2014	
2006260304	01/07/2024 às 12:40:12	0587 - renovação	Swland, Lda.	pagam. de taxas periódicas	02/07/2024	deferido



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
04/03/2014	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
06/06/2014	45 - outros actos	publicado	-	suprimidos da classe 29: «bebidas lácteas, onde predomina o leite; coalhada [leite coalhado]; coalho; kéfir [bebida láctea]; koumis [bebida láctea]; leite; leite albuminoso; leite de soja [substituto do leite]; nata batida; nata em pó [produtos lácteos]; nata [láctea]; produtos lácteos; soro de leite; soro de leite em pó»suprimidos da classe 30: «café; bebidas à base de cacau; bebidas à base de café; bebidas à base de chocolate; bebidas de cacau com leite; bebidas de café com leite; bebidas de chocolate com leite; cevada descascada; cevada moída; chicória; chocolate; mousses de chocolate; sorvetes [gelados]; sucedâneos do café».
02/09/2014	10 - despachos de concessão	publicado	1000015533	-
05/07/2024	53 - renovações de registos	publicado	2006260304	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados



Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena



Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

